

Decretos de 1800 aquantia de 625 297 8

Nos obstante estarem en Ciudad de San Pedro de Berrío ya pencionada con el Duque, y en la misma plaza por Ciudad de la Marimba o foro de 1200000000 por balsa que a sualmente tem unido 2500000000 de Din, e 6000000000 de Anos de 1818 que teve principio a the 31 de Dezembro de 1800 e Newtho em loges das Junta 2500000000 Din

Conforme a Alvará de 17 de Junho de 1809 principio a sellos de papel e Alvará de 17 de Junho de 1809 que a the 31 de Dezembro de 1800 e Newtho 2500000000 Din

Pelo Alvará de 3 de Junho de 1809 se paga a San da Compra, el em de 1000000000 de Din que teve principio no mesmo Anno e Newtho a the 31 de Dezembro de 1800 aquantia de 6000000000 Din e se pagou alontrato de 1000000000 Din

Conforme a Alvará de 17 de Junho de 1809 se paga a San da Compra, el em de 1000000000 de Din que teve principio no mesmo Anno e Newtho a the 31 de Dezembro de 1800 aquantia de 6000000000 Din e se pagou alontrato de 1000000000 Din

Por não haver estrada suficiente, he escassa a Comornias desta Villa para a de Coritiba e para a de que se vulten haver m. p. para a Carne de Carne, e para a mesma se paga atributo de 5000000000 de Din por libra de gula que se vulten pagar ha de do Anno de 1818 a the 31 de 1818 que entao se vulten a Contrato na Junta de 1800 297 8 Din

Antes de ser imposto o tributo das Loges e Casas nos ja tinham estas a pensão annual de 1000000000 Din e que se vulten a the 31 de Junho de 1800 pelo Comorado do Conselho em o qual se deposita se achava aquantia de 3000000000 Din que sendo perdido pela Junta da Provincia, no lo foro della se Newtho

Quando foi imposto o tributo de 1000000000 Din por cada da Carne, ja algumas Pessoas tinham pago antes de antes que se vulten a the 31 de Junho de 1800 e Newtho em loges das Junta de 1000000000 Din

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

por esta forma plenamente feita teres  
ta ta's peguma Povoador, ita's sobre fute. Entrando no  
fuz da Real Camara da fozta da Província de Santa  
Catherina a quantia fute de 2.950.805 lre no  
espaço de nove annos, sem que os habitantes por  
ceba' o minor Socorro, emm provida' in alguma, ten  
de intas faduidas os vix annos que thom os dulta  
rads.

Examinamos intas que  
dixerem thom as me affeiras  
providencias, mas sendo intas  
imittas as que nos pare em jus  
tas thom os exp. por.

omem munto que S. M. mande p.  
esta Villa hum Professor de gramatica Latina a  
curta de sua Real Camara da, cujo emprego delera' in  
um hum Sacerdote, que igellam. exera' o luogo de  
Coadjutor a fim de alpejar os Nela Vigarias de go' pe  
de da frequencia facultar nos da Amnistia de sta  
exame'tos, e por os no'ra' filhos em f'as circumstancias de qd  
derem servir para o fute no' is para os m. empregos  
como para os de Servio de S. M. e em da Massas.

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Lu. S. M. Seja Servido mandad qua a fute d'ia  
ordinaria, e de Professor esta Villa in q' sta de a p'chinas  
o luyty de os Distrito que pro'entimta se acha  
qualda pela major parte.

Lu. a Camara annualmente calator de Povoa' me e  
hum Homem para Procurador particular do m. m.  
Povo, impondo-lhe as brigadas de os Curid todas as  
des que thoguissem Prejudic as suas quipaz e em  
viantam. Comonicales da Camara esta as l'vadas de  
qu' sta Prainca, de S. M. onde thom abaque per  
tencer.

Qualmente sera' nomeado pela Camara calator do  
Povo, o Comandante da Prainca cujo Com. an de  
nao excedera' de tempo de hum Anno, esta nova  
ca' sera' feita dentro os l'ff. de Mello, e de o l'vada  
manca' procedendo id no fim de q' m. m. de hum  
Anno na nomeada' do novo Com. nella de vera' entrar

Então há bem o que se achar e seu do p. q. e um de  
poderá e quanto e tomar a ficar em lugar hum  
ou que o povo a tome a fazer.

Que Sua Magestade mande outar ali hum lugar  
deguarenta e tantos com seu competente Official q.  
quarinas da Praia a fim de se devessem impo-  
gar os e Helecionos do Pais na laçoada de que  
voas daquela tem sido a Tamo q. anteriores.

Que de huma vez fique abalido o costume de se  
emitar para fora do Pais os f. dos pagosos habi-  
tantes por que se queira assim de acrimada a formar  
seus estabelecimentos p. q. que por esta expressãõ seja  
tudo de mais a fazer.

Que nesta C. se recorde hum lugar no qual se são  
tidas todas as rendas Reaes que annualmente ali se  
pagas para dita soma de pagarem o m. o. a Tamo  
da Quarina impregados publicos, como todas as  
deguas de Real Fazenda, o qual se ha sempre  
de ser administrado pelo Juiz Ordinario hum Che-  
fe e hum Escrivão que annualmente  
dará conta de seu Recibo e despensa ao Tribunal  
a que tocar.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Para se fazer o chamado deste Povo, bem se ha  
que se f. Q. Quere se hum mandado emendado  
daquelas famílias com que elle contribuias para  
os Annos e Pais no que heo fará em obediencia  
de suas necessidades.

Estes são os objetos que nos parecem con-  
venientes e dignos de ser na Augusta Provincia  
de S. M. S. O. N. de N. de N. de N. de N. de N.  
dos Povos pelo qual tivemos a honra de ser nos  
meados Históricos de Parochia para que o  
S. de N. de N. de N. de N. de N. de N. de N.  
presentado nas Cortes gerais de N. de N.

Silla do Doctor de Santa Theresa

Catharina em 22 de Junho de 1921

Inquirição da Luz Antonio Carvalho  
Saeinto e Fernando Diogo  
Pracium José d'Almeida



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Anno de 1824

P. de S. Francisco de Sul

134  
a. e. l.



Esta Terra que se estende de vinte leguas ao Sul  
da Villa de Paranaqua sua Comarca the o. p. e trinta  
sinco oitavas mais ou menos ou Norte de sua Capital  
que he a Provincia de Santa Catharina, depois de  
seu experimentado e logares do P. de Paranaqua  
maim, e Italois; foi situada no lha m. e ca  
cha, e lenda al. it. em Anno de 1660 que p. o  
tem presentemente 107 annos, e o. Consequencia sua  
Terra antiga de Costa Maritima.

Os abitares por P. de S. Francisco de Sul, e trinta  
sinco oitavas mais ou menos ou Norte de sua Capital  
que he a Provincia de Santa Catharina, depois de  
seu experimentado e logares do P. de Paranaqua  
maim, e Italois; foi situada no lha m. e ca  
cha, e lenda al. it. em Anno de 1660 que p. o  
tem presentemente 107 annos, e o. Consequencia sua  
Terra antiga de Costa Maritima.

Aqui se encontra humo Terro, com bastante sufficiencia  
para se poder formar nelle humo grande P. de S. Francisco  
de Sul, e trinta sinco oitavas mais ou menos ou Norte de sua Capital  
que he a Provincia de Santa Catharina, depois de  
seu experimentado e logares do P. de Paranaqua  
maim, e Italois; foi situada no lha m. e ca  
cha, e lenda al. it. em Anno de 1660 que p. o  
tem presentemente 107 annos, e o. Consequencia sua  
Terra antiga de Costa Maritima.

Minimamente praeicum os Povos habitantes da Terra foi  
me falta de administracao da Justica Civil, p. se  
contar os limites da Jurisdiçao Ordinaria na lha m. e ca  
cha, e lenda al. it. em Anno de 1660 que p. o  
tem presentemente 107 annos, e o. Consequencia sua  
Terra antiga de Costa Maritima.



Este trabalho tem laborado sempre e sempre pagando  
muito algum e he' vrodade dizer a qual foz a  
aorta Povos em tior de 25 a 30 mil onças de  
Povos de natureza tal que pela sua inactividade e  
que se representam em publico descales.

Alem d'isto tem sido q'romida a Povoação com t'p'ed  
t'ros de v'romentos para se comporem as Corgias  
que guarnecem a Capital, cujos prouid'os tem se  
devidado em grave perjuizo, não só pela iracuosidade  
de sus habitantes, como pela falta que estes fazem  
a agricultura, e com este v'romimento de ferem t'ros  
de sua Patria, para onde v'rios não voltam como  
a Corte e a q'nd' a amos exist'na na Campanha  
de sul, deixando sus proprios Pais fugitivos  
vicum.

Por esta forma tem sido esta terra degradada, e sus ha-  
bitantes e q'romidos, com tudo inda mais suportados e pe-  
do das invaões em p'ximo sus Pais, com que segundo as  
suas formas com t'ros não pode, imo' principialm'te  
com o novo imposto das Logas e Taxas, q' a l'm  
de sus q'romidas, mal se v'romendo em t'ros paga  
por sus t'ros e Magestrado de l'm branca na forma  
que dispõem o Alvará de 10 de Ab. de 1769  
tem tendo principio esta arrouaçãõ no Anno de  
1819 a t'he' o'ultimo de Dezembro de 1820 e se  
colheu nos l'fres Pais da Junta da Provincia  
aquantia fozta de 2. 10 97 200 Reis.

Em esta Villa do C. Indio Urbano, estes pela  
Taxas da pobreza da terra e sus m'vto em q'romi-  
cantes por sus pagas a Deima d'ede o'anno de  
1809 e a t'he' o'ultimo de Dezembro de 1820 e se  
colheu nos l'fres Pais da Provincia 10. 10 97 200 Reis.

Por para vir a l'fina, os 1.º de A. Ab. e q'rom  
curar no alimento, foz sua t'vidade em l'fina de  
la Taxas dos l'fres Pais e d'ede sus pelo 1.º de A.  
vada de 10 de Ab. de 1819 e se pagou annua de  
das compras e vendas de sus Direitos retos sus  
t'ros ann. no l'fre 7. 10 97 200 Reis.

Pagas as Embarcações de Direitos de Confulato de  
e fozta exportaçãõ que teve principio no Anno de  
1819 que tendo na Junta e sus l'fres a t'he' 1.º de